



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 18/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º17.947.599/0001-78, com sede administrativa na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, CEP: 36895-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Ricardo Celles Maia, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 087.039.776-17, portador da Carteira de Identidade nº MG- 12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI 07705993627** inscrita no CNPJ sob o nº 21.987.575/0001-10, com sede à Rua Santo Antônio, nº 400, centro, Miradouro/MG, neste ato representada legalmente pelo senhor, Waldir De Meira Albaine Quiodini brasileiro, inscrito no CPF: 077.059.936-27, portador da carteira de identidade nº MG 15.696.501 PC-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 13/2023, “PREGÃO PRESENCIAL” nº 03/2023, na forma presencial, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **aditivo de prorrogação de prazo**, visando a continuidade dos serviços prestados, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº18/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em aulas de orientação nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com aulas de taekwondo para crianças, jovens e adultos em Vieiras/MG e no distrito de Santo Antônio do Gloria/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato originário e seus respectivos aditivos, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO PRIMITIVO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: prefeitura@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vieiras/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI 07705993627
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) - - - - - _____ CPF

2ª) _____ CPF _____